



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 037 DE 14 DE JUNHO DE 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.


Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

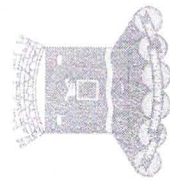
Gabinete da Presidência, aos 14 dias de junho de 2021.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

15/06/2021 a 15/07/2021

PUBLICADO
Nº VI nº 1117
Diário Oficial de MA
Data: 14/06/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 037/2021 Fl. 02/02

ANEXO ÚNICO

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO
10	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2000	30/06/2020 a 29/06/2021	1º QUINZENA - 05 a 19/07/2021 2º QUINZENA - 20/12/2021 a 03/01/2022
169	ALAN JELLES LOPES IBRAHIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2012	21/11/2019 a 20/11/2020	05/07/2021 a 03/08/2021 - 30 dias
5	EDNA VALÉRIA DINIZ DA MOTTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	30/06/2000	30/06/2020 a 29/06/2021	16/07/2021 a 14/08/2021 - 30 dias